

REGULAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR DE ESTÁGIO/PROJETO DA LICENCIATURA EM ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL

Unidade Técnico Científica de Engenharia Eletrotécnica e industrial

Capítulo I

ÂMBITO DO REGULAMENTO E OBJETIVO DO ESTÁGIO/PROJETO

1.1 Âmbito do Regulamento

Este regulamento aplica-se à unidade curricular de Estágio/Projeto ministrada no terceiro ano curricular do curso de 1º ciclo (Licenciatura) em Engenharia e Gestão Industrial, pertencente à Unidade Técnico Científica de Engenharia Eletrotécnica e Industrial.

1.2 Objetivos do Estágio/Projeto

Embora os objetivos previstos para a unidade curricular de Estágio/Projeto se encontrem descritos na respetiva Ficha de Unidade Curricular (FUC), para um melhor enquadramento são transcritos de seguida.

O objetivo desta unidade curricular é a execução de um projeto (ou estágio) com características associadas ao desenvolvimento de um equipamento, ou da reformulação de um já existente, podendo ainda constituir a integração de serviços em empresas / indústrias / instituições.

Com a aprovação nesta unidade curricular o aluno deverá estar habilitado para efetuar uma síntese das competências adquiridas ao longo do curso através da realização do projeto de um produto (bem ou serviço) e/ou de um sistema de produção, procurando definir e implementar ações de melhoria contínua nas organizações.

Capítulo II

PROPOSTA, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE TEMAS DE TRABALHO

2.1 Proponentes de Temas de Trabalho

A proposta de temas de trabalho a desenvolver pelos alunos que estão inscritos na Unidade Curricular de Estágio/Projeto pode iniciar-se através de dois modos:

Modo I – Pré-acordo docente/aluno

O docente propõe ao aluno um tema de trabalho (para projeto ou para estágio) ou o aluno propõe ao docente um tema de trabalho (para projeto ou para estágio).

Em qualquer uma das anteriores situações, o docente que tenha estabelecido este tipo de pré-acordo com o aluno deverá elaborar uma proposta de trabalho contendo um resumo de, no máximo, 100 palavras. Esta proposta de trabalho, depois de subscrita pelo orientador(es) e pelo aluno (Orientando), é remetida ao responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto (até data a especificar em calendário próprio).

Modo II – Proposta autónoma do docente

Até data a especificar em calendário próprio, o docente entrega ao responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto, uma ou mais propostas de temas de trabalho (de Estágio ou de Projeto). Estas propostas de trabalho deverão ser redigidas em documento próprio contendo um resumo (máximo de 100 palavras) do trabalho a efetuar, e condições a observar para o bom sucesso do trabalho (facilidade de compreensão de uma determinada língua estrangeira ou bons conhecimentos de uma linguagem de programação, por exemplo).

2.2 Constituição das Equipas de Trabalho

As propostas elaboradas por qualquer um destes modos (Modo I ou Modo II) podem abranger:

- Trabalho a desenvolver individualmente;
- A Orientação partilhada com Co-Orientador(es) externo(s) ao IPCB (no caso de Estágio) ou interno(s) ao IPCB (no caso de Projeto).

2.3 Seleção e Atribuição de Temas de Trabalho

Os temas de trabalho propostos (por qualquer dos modos anteriores), serão sempre analisados em reunião de docentes da UTC de Engenharia Electrotécnica e Industrial e que lecionem no Curso de Engenharia e Gestão Industrial.

Os temas de trabalho que sejam aprovados na Reunião de docentes da UTC de Engenharia Electrotécnica e Industrial e que lecionem no Curso de Engenharia e Gestão Industrial serão:

Modo I: diretamente atribuídos aos proponentes (Orientador/Orientando);

Modo II: disponibilizados para consulta dos alunos interessados na página Moodle da unidade curricular (e/ou por outras vias consideradas adequadas).

Posteriormente o responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto poderá promover uma sessão de apresentação aos alunos de todos os temas de trabalho aprovados para esse ano letivo. Nesta sessão, em que estarão presentes todos os docentes que tenham proposto temas de trabalho (Modo II), serão esclarecidas as dúvidas dos alunos interessados em concorrer para os temas ainda em aberto (Modo II).

Após a sessão de apresentação, os alunos que ainda não possuam tema de trabalho/orientador dispõem de um prazo máximo de três dias úteis seguidos para se candidatarem aos temas disponíveis. Para o efeito deverão entregar ao responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto

uma ficha de candidatura aos temas disponíveis, estabelecendo a ordem das suas preferências. Esta ficha de candidatura deverá ser preenchida na íntegra.

Se houver mais do que uma candidatura a um determinado tema de trabalho, aplicar-se-ão os seguintes critérios de prioridade para atribuição dos temas de trabalhos de Estágio/Projeto, apresentados por ordem de importância decrescente:

- a) Menor número de unidades curriculares em atraso;
- b) Maior média de todas as unidades curriculares do 1º e 2º anos;
- c) Maior média das unidades curriculares relacionadas com o tema do trabalho.

Após a alocação definitiva a alunos e docentes, os temas de trabalho serão válidos para todas as épocas avaliativas do respetivo ano letivo/semestre.

Se durante as primeiras quatro semanas letivas se verificar a inviabilidade de realização de um Estágio/Projeto, em Reunião de docentes da UTC de Engenharia Electrotécnica e Industrial e que lecionem no Curso de Engenharia e Gestão Industrial será definido um novo tema de trabalho, com base nos temas não atribuídos anteriormente.

Capítulo III

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO/PROJETO

3.1 Constituição do Júri

Antes de se iniciar cada uma das épocas de avaliação (definidas em calendário superiormente aprovado), os orientadores que prevejam que os respetivos orientandos reúnem condições para se submeter a avaliação, devem de disso informar o responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto, propondo que seja constituído um Júri para a avaliação do trabalho desenvolvido.

O Júri é constituído pelos seguintes elementos,

- Presidente;
- Orientador(es) do trabalho;
- Arguente;

As propostas de Júri são definidas pelo responsável da unidade curricular e em estreita colaboração com os orientadores do trabalho de Estágio/Projeto. Nas situações em que o orientador seja cumulativamente responsável da unidade curricular, as propostas de júri são efetuadas pelo Coordenador da UTC EEI ou vice-Coordenador.

Após a constituição dos Júris em Reunião de docentes da UTC de Engenharia Electrotécnica e Industrial e que lecionem no Curso de Engenharia e Gestão Industrial, o responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto remeterá os mesmos para a UTC-EEI, no âmbito das suas competências estatutárias.

3.2 Momentos de Avaliação

A avaliação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade curricular de Estágio/Projeto decorre num único momento:

DP – Discussão pública perante o Júri

Cada Estágio/Projeto é sujeito individualmente à discussão pública (DP) perante um Júri presidido pelo Orientador do trabalho.

A discussão pública perante o Júri tem a duração máxima de 60 minutos, sendo o tempo distribuído da seguinte forma:

Aluno: Apresentação do trabalho realizado no âmbito do Estágio/Projeto.....20 min. (máx.);
Arguente: Discussão do relatório e do trabalho desenvolvido 20 min. (máx.);
Orientador(es): Considerações sobre o orientando e/ou sobre o trabalho desenvolvido10 min. (máx.).

Presidente: Coordena a sessão, assegura o cumprimento das normas, lidera a deliberação, faz considerações ao trabalho, comunica o resultado ao candidato..... 10 min. (máx.);

O júri atribui uma nota ao Estágio/Projeto de acordo com as seguintes componentes / pesos avaliativos:

- Trabalho desenvolvido e cumprimento dos objetivos 40%
- Relatório escrito 30%
- Apresentação oral 10%
- Defesa de discussão do trabalho 20%

A avaliação final da discussão pública perante o Júri, resulta da média aritmética simples de três notas atribuídas (a primeira pelo arguente, a segunda pelo Presidente, e a terceira, de forma solidária, pelo(s) orientador(es)). Estas ficarão devidamente exaradas em ata expressamente elaborada para o efeito. Caso não exista consenso na nota dos orientadores, esta resultará da média aritmética simples das notas de cada um, ficando esta situação devidamente exarada em ata.

Para afeitos de apuramento da classificação final a atribuir a cada trabalho, a avaliação final da Discussão pública perante o Júri será arredondada à unidade.

No próprio dia ou, no máximo, no dia útil seguinte ao da discussão pública, o presidente do Júri entrega ao responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto a ata assinada por todos os membros do Júri.

3.3 Classificação Final

A classificação final de cada trabalho desenvolvido no âmbito da unidade curricular de Estágio/Projeto resulta da discussão pública perante o Júri (DP).

O responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto, terá a incumbência de:

- Efetuar o lançamento das notas dos alunos na plataforma institucional para o efeito;
- Submeter as cópias digitalizadas das atas de avaliação na plataforma institucional para o efeito;
- Entregar os originais das atas de avaliação nos Serviços Académicos, para arquivo.

Capítulo IV

ELEMENTOS A ENTREGAR PARA A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO/PROJETO

Para que um trabalho de Estágio/Projeto possa ser avaliado, o aluno tem de entregar previamente ao seu Orientador, um relatório em formato digital (em versão .pdf), de acordo com o modelo definido pelo IPCB. O Orientador deverá ainda providenciar a entrega atempada de 1 (um) exemplar do Relatório em formato digital a cada membro do Júri.

Até três dias seguidos após a discussão pública, o aluno deve entregar ao seu Orientador os seguintes elementos:

- 1 (um) Relatório em formato digital (em versão .pdf) de acordo com o modelo definido pelo IPCB;
- 1 (um) Projeto, protótipo, software, etc. desenvolvido no decurso do trabalho (caso seja aplicável);
- Declaração de autorização para arquivo no repositório científico do IPCB.

Até à data limite que vier a ser definida em cada época avaliativa para entrega do relatório, cada Orientador deverá entregar ao responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto:

- 1 (um) Relatório em formato digital (em versão .pdf) de acordo com o modelo definido pelo IPCB;
- 1 (um) Projeto, protótipo, software, etc. desenvolvido no decurso do trabalho (caso seja aplicável).
- Declaração de aceitação do Trabalho;
- Declaração de autorização para arquivo no repositório científico do IPCB.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para além de tudo o que ficou acima estabelecido, competirá:

Ao responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto:

- Calendarizar as etapas constantes neste regulamento, divulgando atempadamente por todos os interessados;
- Elaborar e disponibilizar os diversos documentos-modelo referidos neste regulamento.
- Carregar o Dossiê Pedagógico da unidade curricular com as versões digitais dos trabalhos entregues para avaliação.

Ao Orientador de um trabalho de Estágio/Trabalho:

- Elaborar (segundo modelo pré-definido) um Protocolo de Estágio com a(s) Organização(ões) envolvidas, o qual depois de assinado por todas as partes intervenientes, deverá ser remetido

durante as duas primeiras semanas letivas ao responsável da unidade curricular de Estágio/Projeto (caso seja aplicável).

As situações não contempladas no presente Regulamento serão apreciadas pela UTC de Engenharia Eletrotécnica e Industrial e seguem a tramitação e os procedimentos em vigor na ESTCB.

O presente regulamento foi aprovado pela Unidade Técnico Científica de Engenharia Eletrotécnica e Industrial, Conselho Técnico Científico e Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia (ESTCB), com data final de aprovação a 08 de janeiro de 2025.

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
1	28-02-2014	Versão inicial
2	15-04-2015	Capítulo 3 e 4
3	08-01-2025	Capítulos 1, 2, 3 e 4